

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário de Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estender o prazo de validade da renovação do reconhecimento mencionada no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 148/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009949/2002-41, Registro SAPIEnS nº 143365, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 1.247, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 149/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009947/2002-51, Registro SAPIEnS nº 143363, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 1.247, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 150/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009950/2002-75, Registro SAPIEnS nº 143366, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 1.247, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.981/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003848/2005-17, Registro SAPIEnS nº 20050001575, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade de Engenharia e Tecnologia do Instituto Mairiporã de Ensino Superior, na Avenida Thomaz Rodrigues da Cruz, nº 1.113, Bairro Barreiro, na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Mairiporã de Ensino Superior, com sede na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.100/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005675/2004-82, Registro SAPIEnS nº 20041002224, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Universidade do Vale do Paraíba, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estender o prazo de validade da renovação do reconhecimento do curso mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.209/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos 23000.001418/2005-52 e 23000.001419/2005-05, Registros SAPIEnS nºs 20041004391 e 20041004393, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, habilitações em Administração de Empresas e em Comércio Exterior, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela AMC - Serviços Educacionais Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estender o prazo de validade da renovação do reconhecimento mencionada no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 227, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.361/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004018/2004-18, Registro SAPIEnS nº 20041001467, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Informática, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Gennari e Peartree, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 207, Bairro Parque da Colina, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, mantida pela Gennari & Peartree Projetos e Sistemas Ltda., com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.373/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004019/2004-62, Registro SAPIEnS nº 20041001468, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Gennari e Peartree, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 207, Bairro Parque da Colina, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, mantida pela Gennari & Peartree Projetos e Sistemas Ltda., com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.383/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017706/2002-86, Registro SAPIEnS nº 20023000108, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Universidade Bandeirante de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Academia Paulista Anchieta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A renovação do reconhecimento da habilitação referida neste artigo se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.391/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001212/2005-22, Registro SAPIEnS nº 20041004090, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Universidade Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Percival Farquhar, com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.392/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001234/2005-92, Registro SAPIEnS nº 20041004133, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pela Universidade Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Percival Farquhar, com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.403/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000867/2005-83, Registro SAPIEnS nº 20041003567, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda., com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD